DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quarta-feira, 15 de novembro de 2023 | Ano VI | Edição nº 889 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Homologação / Adjudicação 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 1817 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023=

"AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – SP., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Município de Buritizal, pessoa jurídica de direito público interno, autorizado a repassar recursos financeiros a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – SP**., para a prestação de serviços de conformidade com a Lei Federal n. 13.019/2014 e de acordo com o Plano de Trabalho a ser firmado com a referida entidade ou prorrogado se existente, na forma da lei.

§ 1º) - O repasse de recurso financeiro autorizado no artigo 1º será concedido à entidade, desde que a mesma comprove prestar serviços essenciais na área de assistência social e que atenda às seguintes condições:

Inciso I – Não tenha fins lucrativos;

Inciso II – Atenda diretamente à população de Buritizal – SP., de forma gratuita;

Inciso III – Comprove regular funcionamento;

Inciso IV – Comprove regularidade do mandato de sua diretoria;

Inciso V – Seja declarada de utilidade pública;

Inciso VI – Possua no mínimo um ano de existência.

§ 2º) - Os recursos financeiros autorizados nesta lei e consignados na lei orçamentária anual, ficam condicionados a:

Inciso I - Existência de recurso orçamentário e financeiro;

Inciso II – Aprovação do Plano de Trabalho;

Inciso III – Celebração de Termo de Colaboração ou de Fomento, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e/ou seu respectivo Termo de Prorrogação se já existente e presentes os requisitos legais.

=LEI Nº 1817 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023= (Cont.)

§ 3º) - A entidade beneficiada com recursos públicos na forma desta Lei, submeter-se-á a fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Termo de Colaboração ou de Fomento, nos termos da Lei n. 13.019/2014 e na Lei Municipal.

§ 4º) - A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho.

§ 5º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no **orçamento de 2024**, na importância total de até R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas referentes ao repasse de recursos à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – SP.

Art. 2º) - O Plano de Trabalho e demais documentos vinculados ao presente Termo de Fomento ou Colaboração passarão pela aprovação do Departamento Municipal de Educação, Esporte Cultura e Turismo e do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º) - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 14 de novembro de 2023.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei. Buritizal, data supra.

.....

=LEI Nº 1818 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023=

"ALTERA A LEI 1.392 DE 02 DE ABRIL DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, ACRESCENTANDO § 3º AO ARTIGO 1º DA NORMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Nos termos das Portarias GM/MS n. 3.193 de 02 de agosto de 2022, que alterou a Portaria GM/MS n. 3.353 de 02 de dezembro de 2021, e nos termos do Compromisso – Termo de Adesão e Compromisso dos Municípios ao Programa Médicos Pelo Brasil (PMpB), fica acrescido o **§ 3º** ao artigo 1º da Lei Municipal n. 2.392 de 02 de abril de 20214, com a seguinte redação:

"§ 3º). Fica autorizado o Município de Buritizal a pagar, como ajuda de custo mensal, o valor em pecúnia de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), ao médico bolsista lotado no Município, nos termos do artigo 8º, inciso VII da Portaria Ministerial n. 3.353

de 02 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria Ministerial n. 3.193 de 02 de agosto de 2022 publicada no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2022, edição 154, seção 1, página 67."

Art. 2º) – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por dotação própriaa, suplementadas se necessário.

Art. 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emm contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 14 de novembro de 2023.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14 Exercício: 2023

= LEI Nº 1819, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 =

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar e dá outras providências;

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de até R$1.620.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.620.500,00**

02 03 11	Contabilidade			
42	04.123.0063.2070.0000	Administração e Controle Fazendário	16.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
48	04.124.0063.2065.0000	Manutenção da Contabilidade Geral	12.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 11	Fundo Municipal de Saúde			
112	10.301.0150.2080.0000	Administração da Saúde Pública	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
131	10.301.0150.2082.0000	Manut do Piso da Atenção Básica-PAB FIXO	90.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA		
133	10.301.0150.2082.0000	Manut do Piso da Atenção Básica-PAB FIXO	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA		
137	10.301.0150.2084.0000	Manut de Agentes Comunitário da Saúde-ACS	36.800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 005	ACS-AGENTE COMUNITÁRIO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14 Exercício: 2023

= LEI Nº 1819, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 = (Cont.)

146	10.303.0150.2088.0003	Manut do Progr de Assist Farmacêutica Básica	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	304 003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		

02 05 11 Ensino Fundamental

155	12.361.0210.2085.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	210.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

02 05 12 Fundeb

184	12.361.0210.2090.0000	Manutenção do Fundeb-Fundamental	430.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05	10
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

02 05 13 Infantil

206	12.365.0210.2100.0000	Manutenção de Pré-Escola	360.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
207	12.365.0210.2100.0000	Manutenção de Pré-Escola	105.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
217	12.365.0210.2101.0000	Manutenção de Creche	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

02 05 22 Merenda Escolar

256	12.365.0212.2110.0000	Manut Merenda Escolar Infantill Creche	4.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

02 05 51 Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

311	27.813.0275.2135.0000	Manutenção do Centro Esportivo	60.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14 Exercício: 2023

= LEI Nº 1819, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 = (Cont.)

02 06 41 Serviços Urbanos

374	15.452.0285.2165.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	1.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 11 Fundo Municipal de Assistência Social

401	08.244.0120.2031.0000	Manut do Fundo Munic de Assist Social	35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2°) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64.

Art. 3°) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar n°134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar n°143, de 22/06/2022-LDO e Lei Complementar n°148 de 25/10/2022-LOA.

Art.4°) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 14 de novembro de 2023.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022 – Referente ao Pregão Presencial Nº 060/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - Contratada: R.K.T. KITA BOMBEIRO CIVIL – Valor total: R$ 41.164,20 (Quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses a partir do dia 17 de novembro de 2023. Buritizal/SP, 14 de novembro de 2023. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2021 – Referente a Dispensa Nº 002/2021 - Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Valor total: Permanece Inalterado. Vigência: 12 meses a partir do dia 27 de janeiro de 2024. Buritizal/SP, 14 de novembro de 2023. DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 061/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, TOTAIS, PARCIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2.525/2023, conforme ata da sessão pública às fls. 209/210 ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto do presente certame, através do Pregão Presencial n.º 061/2023 do tipo MENOR PREÇO, em favor da licitante a seguir identificada: - GUSTAVO ZAMPIERI – PRÓTESE DENTÁRIA / CNPJ (07.706.001/0001-03), perfazendo o valor total de R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais). Fica o licitante vencedor devidamente intimado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. Buritizal/SP, 14 de novembro de 2023. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação n° 067/2023 - Processo Licitatório n° 103/2023 - Pregão Presencial n° 062/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TECIDOS E AVIAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CORTE E COSTURA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. Data da Sessão Pública: 30/11/2023 às 08h01min. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br Publique-se, Buritizal/SP, 14 de novembro de 2023. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação n° 068/2023 - Processo Licitatório n° 104/2023 - Pregão Presencial n° 063/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VIA PROPAGANDA VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS PARA OS DEPARTAMENTOS, AFIM DE PROMOVER AVISOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL. Data da Sessão Pública: 01/12/2023 às 08h01min. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br Publique-se, Buritizal/SP, 14 de novembro de 2023. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....